



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.224, DE 29 DE MAIO DE 2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima o "Dia Municipal do Voluntariado", na data de 28 de agosto, cuja comemoração ocorrerá na última semana do mês de agosto, em consonância ao Dia Nacional do Voluntariado, conforme a Lei Federal nº 7.352/1985.

Art. 2º A Semana Municipal do Voluntariado poderá ser comemorada com palestras, seminários, atividades e eventos de visibilidade no município a fim de conscientizar a sociedade e os Poderes constituídos sobre a importância do trabalho voluntário do cenário atual.

Parágrafo Único. Nessa semana poderão ser produzidas campanhas publicitárias pelos órgãos oficiais do Poder Público Municipal a fim de valorizar e incentivar o trabalho voluntário.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear as instituições que promovam o trabalho voluntário, com a entrega do Prêmio Voluntário Destaque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de maio de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

03/06/25 17:40:49 000051/1 Câmara M. Nova Lima